



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 010/2024

Dispensa 009/2024

1 – OBJETO E PREÇO ESTIMADO

1.1. Aquisição de materiais específicos, relacionados á sonorização para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Liberdade, MG, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1.	<p>Mesa De Som Digital Profissional</p> <p><u>REQUISITOS MÍNIMOS:</u></p> <p>22 canais de entrada físicos (24 entradas simultâneas [10 combo ¼ ”TRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais]); (e 8 vias de saídas para retorno; Wi-Fi integrado de banda dupla fornecer uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica; Controle dos navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux sem instalar aplicativos adicionais; 2 canais de modelagem de amplificadores de guitarra; Gravação de trilha múltipla redundante de caminho duplo de todas as entradas para a unidade USB e Mac / PC conectado; EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada; EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback AFS2 em todas as saídas; Analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas; Compatível com DAWs Mac / PC e outros softwares de música; Design de montagem em rack 4U.</p>	Und
2.	<p>Caixa Amplificada Ativa</p> <p><u>REQUISITOS MÍNIMOS:</u></p> <p>Alto-falante Woofer de 12””; caixa na cor preto ou branca; Bivolts; Com 1 falantes + ti; Potência de saída mínima de (RMS)500 W; Distorção máxima de 0.1%; Conectores de entradaXLR/TRS; *Caixa com suporte e parafusos para fixação em parede</p>	und
3.	<p>Conector XLR – Macho</p>	und
4.	<p>Conector XLR - Fêmea</p>	und

1.2. O propósito desta contratação não se caracteriza como a aquisição de itens de luxo, mas sim como elementos essenciais para garantir o



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

funcionamento adequado desta Casa Legislativa, visto que a mobília é imprescindível para o desempenho da Câmara Municipal.

1.3. O custo estimado total da contratação destes itens é de **R\$ 13.277,67** (Treze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>Mesa De Som Digital Profissional</p> <p><u>REQUISITOS MÍNIMOS:</u></p> <p>22 canais de entrada físicos (24 entradas simultâneas [10 combo ¼"TRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais]); (e 8 vias de saídas para retorno; Wi-Fi integrado de banda dupla fornecer uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica; Controle dos navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux sem instalar aplicativos adicionais; 2 canais de modelagem de amplificadores de guitarra; Gravação de trilha múltipla redundante de caminho duplo de todas as entradas para a unidade USB e Mac / PC conectado; EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto,</p>	Und	01	R\$ 9.813,50	R\$ 9.813,50



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

	compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada; EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback AFS2 em todas as saídas; Analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas; Compatível com DAWs Mac / PC e outros softwares de música; Design de montagem em rack 4U.				
2.	Caixa Amplificada Ativa <u>REQUISITOS MÍNIMOS:</u> Alto-falante Woofer de 12"; caixa na cor preto ou branca; Bivolts; Com 1 falantes + ti; Potência de saída mínima de (RMS)500 W; Distorção máxima de 0.1%; Conectores de entrada XLR/TRS; *Caixa com suporte e parafusos para fixação em parede	und	01	R\$3.427,97	R\$3.427,97
3.	Conector XLR – Macho	und	01	R\$18,10	R\$18,10
4.	Conector XLR - Fêmea	und	01	R\$18,10	R\$18,10
TOTAL: R\$13.277,67					

1.4. Os preços médios foram obtidos conforme pesquisas de mercado anexas ao processo de dispensa, observada as prescrições do art. 23, §1º, V da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

2 – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao investir nos itens de sonorização para o plenário, a Câmara Municipal de Liberdade está não apenas melhorando suas operações internas, mas também aprimorando significativamente a qualidade das transmissões via internet. Com um sistema de som de qualidade, as reuniões legislativas poderão ser transmitidas com clareza e nitidez para um público mais amplo online, garantindo que os cidadãos tenham acesso fácil e compreensível aos debates e decisões importantes tomadas pelo legislativo local. Essa melhoria na qualidade da transmissão não só fortalece a conexão entre a câmara e a comunidade, mas também promove uma maior participação cívica e engajamento dos cidadãos nos assuntos municipais.

3.2. A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o valor apresentado encontra-se dentro dos limites legais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais devem ser novos e de primeira qualidade, acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias**, contados da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

5.3. Os bens deverão ser entregues e montados no seguinte endereço: Avenida Ministro Barbosa Lima, nº 280, Centro, em Liberdade, MG, CEP: 37.350-000.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA EDAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens será o da garantia legal dos itens, ou seja, o prazo da garantia oferecida pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos legislativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou Cadastro de Fornecedores do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

7.10. Serão exigidos toda regularidade fiscal exigida no SICAF (ou Cadastro Fornecedores do Município), caso esses documentos não estejam regularizados no mesmo.

8 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos juntamente da proposta:

- CNPJ ou CPF e RG no caso de pessoa física
- Contrato Social ou certificado de MEI
- Cartão CNPJ ▪ Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão de Falência e Concordata

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Serão pagos os itens entregues em conformidade com o especificado nas demais cláusulas.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 dias após entrega dos itens.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Av. Ministro Barbosa Lima, 280.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Liberdade, MG para o exercício de 2024, na seguinte dotação:
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Liberdade, 06 de junho de 2024.

Jani Landim de Almeida

Agente Legislativo III

Renan Favero Viana

Presidente da Câmara Municipal de Liberdade, MG